LEI Nº 592 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013 PARA COBRIR DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2013, na importância de R$ 521.600,00 (quinhentos e vinte e um mil e seiscentos reais), destinado a cobrir despesas com a Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro São Francisco, neste Município de São José da Varginha, na seguinte dotação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0135 - INVESTIMENTOS NA REDE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.0135.1154 - CONST./AMPL.DE IMÓVEIS P/ SAÚDE
F.691/ 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1.23.00 - Transf.de Convênios Vinculados à Saúde R$ 521.600,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, deesta Lei, anular-se-ão as seguintes dotações do Orçamento de 2013:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.06.20 - SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
15.451 - Infra-estrutura Urbana
15.451.0061 - VIAS URBANAS
15.451.0061.1038 - CALÇAM. PAVIM.RUAS B.SÃO FRANCISCO
F.380/ 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1.24.00 - Transf.Conv. não Rel.Educ.Saúde A.Social R$ 100.000,00

02.06.30 - DEPART.MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO
17 - Saneamento
17.512 - Saneamento Básico Urbano
17.512.0071 - ABASTECIMENTO D`ÁGUA
17.512.0071.1051 - AMPL.REDES DISTRIBUIÇÃO D`ÁGUA
F.417/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1.00.00 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00
1.24.00- Transf.Conv. não Rel.Educ.Saúde A.Social R$ 80.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNIC.EDUCAÇÃO CULTURA
02.07.10 - SERVIÇO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0063 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
12.365.0063.2061 - MANUTENÇÃO ATIV.PRÉ-ESCOLAR
F.511/3.1.90.11.00 - Vencimentos .Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.01.00 - Recursos Próprios-Educação 25% R$ 121.600,00

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV.ECONÔMICO
02.08.10-SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 - Agricultura
20.601 - Promoção da Produção Vegetal
20.601.0070 - PRODUÇÃO VEGETAL
20.601.0070.1098 - AMPLIAÇÃO/PAVIMENT.PARQUE EXPOSIÇÕES
F.603/ 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1.24.00 - Transf.Conv. não Rel.Educ.Saúde A.Social R$ 200.000,00
Total R$ 521.600,00
= = = = = = =

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG, 04 de junho de 2013.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Prefeito Municipal